

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA / SESAPI / DUVAS Nº. 01/2009
PORTARIA SESAPI/GAB Nº 368/2009**

A Secretaria Estadual da Saúde do Piauí - SESAPI, através da Diretoria de Unidade de Vigilância em Saúde – DUVAS, por meio de Comissão designada pela Portaria nº 368/2009, de 01/06/2009, tendo em vista os convênios 044/02 (PAV - Viva Mulher e Tabagismo), PAP/VS e recursos fundo a fundo, Plano de Ações e Metas (PAM) e Fundo de Alimentação e Nutrição (FAN), considerando os recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde para o Piauí, torna público, por meio deste edital, a seleção de profissionais para atuarem na saúde.

1. DO OBJETO

Selecionar profissionais para contratação temporária, com carga horária de 30 horas semanais, no turno da manhã, com disponibilidade para viagens e atuação em diversos setores e áreas técnicas desta Secretaria da Saúde, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente seleção os profissionais constantes no Anexo I e IV.
- 2.2. Não serão admitidas inscrições para dois ou mais cargos e setores.
- 2.3. É vedada a participação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como prestadores de serviço ou de cargo comissionado.
- 2.4. A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 - a) ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
 - b) estar em gozo com os direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) apresentar Declaração de não acumulo de cargos ou empregos públicos;
 - f) apresentar Declaração de Bens;
 - g) certidão negativa do foro criminal.
 - h) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção se dará em 03 (três) etapas eliminatórias, com isenção de taxa de inscrição.

3.1. 1ª ETAPA – Inscrição e análise de documentação.

3.1.1. - Período:

18, 19 e 22/06/2009 das 8:00h às 16:00h.

3.1.2. - Local:

O candidato deverá apresentar a documentação necessária no Protocolo da SESAPI, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco A (térreo), Bairro São Pedro, Teresina – PI, em envelope A4, citando na frente do envelope, nome, setor e cargo a qual estará concorrendo e no verso destinar para Comissão de Seleção Pública – DUVAS.

3.1.3. - Documentação:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme o modelo do Anexo V;
- b) cédula de identidade e CPF;
- c) certidão de Casamento, quando for o caso;
- d) título de Eleitor, com comprovante de votação atualizada;
- e) certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- f) cópia do Registro Profissional do Conselho Profissional competente;
- g) declaração pessoal de disponibilidade para 30h de trabalhos semanais durante a vigência do contrato e disponibilidade para viagens;
- h) comprovante de nível de escolaridade conforme cargo a qual esteja concorrendo;
- i) currículo resumido, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo, três páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4.

3.2. 2ª ETAPA – Prova de Títulos

3.2.1. – **Resultado:** 26/06/2009

3.2.2. - **Pontuação:**

Os títulos serão avaliados pela comissão organizadora desta seleção pública, através da análise curricular, levando em consideração a experiência profissional do candidato e qualificação, na respectiva área a qual está concorrendo, seguindo cronograma de pontuação de acordo com o Anexo III deste edital.

3.3. 3ª ETAPA – Prova Escrita

3.3.1. - **Data:** 02/07 / 2009, das 8:00h as 12:00h.

3.3.2. - **Local:** A ser definido pela comissão após resultado da prova de títulos e divulgado no site da SESAPI: www.saude.pi.gov.br

3.3.3 – **Conteúdos Programáticos:**

A prova escrita para o nível superior será uma dissertação e nível médio uma prova objetiva com tema, conforme área técnica escolhida pelo candidato no ato da inscrição, seguindo conteúdo programático do Anexo II deste edital.

3.3.4 - Para julgamento da dissertação serão considerados os seguintes requisitos:

- a) conhecimento do tema = máximo de 5 pontos;
- b) coesão e coerência textual = máximo de 2 pontos;
- c) ortografia e gramática = máximo de 2 pontos;
- d) letra legível = máximo de 1 ponto.

3.3.5 - Quando da avaliação somente poderão ser pontuados múltiplos do número 5 (cinco) com apenas uma casa decimal.

4. DO RECURSO

4.1 - Após resultado de cada etapa será dado prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos, cujo resultado ocorrerá no dia subsequente e divulgado no site www.saude.pi.gov.br

4.2 - A Comissão de Seleção prestará os esclarecimentos solicitados pelos candidatos em dia de expediente no órgão, de 8 às 13:30 horas na Secretaria de Saúde do Estado do Piauí nos telefones abaixo relacionados: 3216-6407, 3223-6055, 3216-3568;

5. DO CRONOGRAMA

1ª ETAPA - VERIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DA INSCRIÇÃO

18, 19 e 22/06/2009	Inscrições
24/06/2009	Divulgação do resultado da 1ª etapa
25/06/2009	Data para recurso
26/06/2009	Resultados dos recursos

2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

29/06/2009	Divulgação do resultado da 2ª etapa
30/06/2009	Data para recurso
01/07/2009	Resultado dos recursos

3ª ETAPA - PROVA ESCRITA

02/07/2009	Prova escrita, a ser realizada das 8h às 12h
07/07/2009	Divulgação do resultado da 3ª etapa
08/07/2009	Prazo para recurso
10/07/2009	Resultado dos recursos

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13/07/2009	Resultado final
------------	-----------------

O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

6. DA FONTE FINANCEIRA

6.1. Os recursos financeiros para pagamento desta seleção correrão à conta da SESAPI através dos convênios citados no caput deste edital.

6.2. Após resultado final desta seleção os aprovados firmarão contrato com a SESAPI, conforme o modelo apresentado no Anexo VI

6.3. O pagamento ao contratado ocorrerá mediante crédito em conta-corrente.

7. DO CONTRATO.

7.1. O candidato selecionado será convocado para assinatura do respectivo contrato em até 20 (vinte) dias contados da sua homologação, após o qual, decorridos esses dias sem que ocorra a referida convocação, fica liberado dos compromissos assumidos.

7.2. A recusa da assinatura do contrato faculta a SESAPI a convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.3. O contrato terá vigência de duração dos convênios.

7.4. O contrato não sofrerá reajustes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como às normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 17 de junho de 2009.

Vânia Santana Leão
Membro da Comissão

Norma Sueli M. da Costa Alberto
Membro da Comissão

Iolete Soares da Cunha
Membro da Comissão

Maria Auzeni de Moura Fé
Membro da Comissão

Wallek Gomes Moreno
Membro da Comissão

Marcos Antonio Ferreira de Souza
Membro da Comissão

Luisa Helena Castelo Branco Nunes
Membro da Comissão

Francisco Isânio Braga de Sousa
Membro da Comissão

Maria de Jesus Paz
Membro da Comissão

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

COD	CARGO	C/H	REQUISITO/ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO	Setor
01	Psicólogo	30hs	Curso Superior de Graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho competente	01	1.000,00	Coord. de Doenças Transmissíveis - CDT (1)
02	Enfermagem		Curso Superior de Graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho competente	14	1.000,00	Vigilância em Saúde (09), Atenção Básica (1), Saúde da Mulher (2), Saúde do Adulto e Idoso (2)
03	Administrador		Curso Superior de Graduação em Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho competente	01	1.000,00	Coord. de Doenças Transmissíveis - CDT (1)
04	Assistente Social		Curso Superior de Graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho competente	01	1.000,00	Coord. de Doenças Transmissíveis - CDT (1)

05	Secretário Executivo		Curso Superior de Graduação em Secretariado Executivo, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	1.000,00	Coord. de Doenças Transmissíveis - CDT (1)
06	Analista de Sistema		Curso Superior de Graduação em Sistema de Informação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	1.000,00	Vigilância em Saúde (2).
07	Técnico de Nível Médio em Saúde Pública.		Nível Médio	01	600,00	Epidemiologia
08	Auxiliar Administrativo		Nível Médio	05	600,00	Vigilância em Saúde (2), CDT (1). Saúde do Adulto e Idoso (2)
09	Digitador		Nível Médio	02	600,00	Saúde da Mulher (1), Saúde da Criança e Adolescente (1)

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área Técnica	Categoria Profissional	Conteúdo Específico	Conteúdo comum a todas as áreas
Atenção Básica	Enfermeiro	- Política Nacional de Atenção Básica; - Núcleo de Apoio a Saúde da Família; - Normas e diretrizes para a política de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.	- Sistema Único de Saúde – Lei Orgânica de Saúde 8.080/1990, Art.17 e 18.
Coord. de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/	Enfermeiro	– Programa Nacional de Controle do Tabagismo; – Lei Federal nº 9294/96; – Convenção - Quadro para o Controle do Tabaco.	
Coordenação de Saúde da Mulher	Enfermeiro	– Política Nacional de Saúde da Mulher; – Pacto Nacional de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal.	
Coordenação de Doenças Transmissíveis	Psicólogo Administrador Secretário Executivo Assistente Social	– Política Nacional de DST e AIDS; – Política de Incentivo em HIV e outras DST's / Plano de Ações e Metas - PAM	
Vigilância em Saúde	Enfermeiro;	- Lei nº 6.259, de 30/10/1975; - Portaria nº 2529, de 23/11/ 2004; - Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde/2005 - Capítulos I, II e III. - Coleção pro gestores vigilância em saúde tomos I e II. -Manual de Normas de Vacinação/Ministério da Saúde, 2001; - Manual de Eventos Adversos Pós-Vacinação, 2005; - Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde/Ministério da Saúde, 2006.	
	Analista de Sistema	- RCBP (Registro de Câncer de Base Populacional); - SISBASEPOP (Sistema de Informação de Base Populacional de Câncer); - SINAN (Sistema Nacional de Informação de Agravos Notificáveis).	
	Analista de Sistema	- SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade) - SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos) - TAB-WIN.	
Vigilância em Saúde, CDT, Saúde do Adulto e Idoso.	Auxiliar Administrativo;	- Programas Word, Excel, Power Point; Internet. - Lei 8080/90	
Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Adolescente.	Digitador	- Programas Word, Excel, Power Point; - Internet	

**ANEXO – III
TABELA DE TÍTULOS**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	LIMITES DE PONTOS
I - Pós-Graduação na área específica do cargo:		
. Título de Especialização Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas;	1,0	1,0
. Título de Mestrado;	2,0	2,0
. Título de Doutorado.	3,0	3,0
II - Na área de qualificação específica do cargo de Gestão:		
. Curso e/ou treinamentos com carga horária mínima de 20 horas	0,5	5,0
. Curso e/ou treinamentos Ministrado com carga horária mínima de 20 horas.	1,0	5,0
III - Participação em eventos (seminários, oficinas e similares) na área específica do cargo de gestão.	1,0	5,0
IV - Experiência na área específica do cargo de gestão (período mínimo de 6 meses).	2,0	8,0

**ANEXO IV
PERFIL PROFISSIONAL**

CATEGORIA	SETOR	PERFIL
Aux. Administrativo	Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer) ➤ Ter experiência comprovada de no mínimo 1 ano.
	Vigilância Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer) ➤ Ter experiência comprovada de no mínimo 1 ano nos sistemas de informação de vigilância ambiental: SINAN, SISPCDH, SISFAD, SISLEISH, SISPETE, SISLOC, SISOLO, SISÁGUA, RH - DENGUE
	Coordenação de Doenças Transmissíveis - CDT	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ter atitude desprovida de preconceito quanto à orientação sexual, questões de gênero, raça, religião e situações de maior vulnerabilidade. ➤ Conhecimento e experiência comprovados (mínimo 01 ano) na área de saúde. ➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer) ➤ Comportamento proativo e flexível para lidar com mudanças, situações novas ou contorna adversidades e conflitos.
	Adulto e Idoso	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer) ➤ Experiência de pelo menos um ano com atividades de gestão em saúde;
Digitador	Coordenação Criança e Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer)
	Saúde da Mulher	
Enfermeiro	Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ter experiência comprovada em vigilância epidemiológica, em âmbito hospitalar, no mínimo 80 horas. ➤ Ter curso básico de Vigilância Epidemiológica no mínimo 40 h. ➤ Ter experiência comprovada nos sistemas de informação da área de saúde: SINAN e TABWIN, SIMDDA, SIAPI, SIM, SINASC.
	Imunização	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Experiência comprovada na área de imunização. ➤ Ter curso de atualização em API (Avaliação do Programa de Imunização), EDI (Estoque e Distribuição de Imunos), AIU (Avaliação dos Imunos Utilizados), no mínimo 40 horas

Enfermeiro	Adulto e Idoso	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Experiência de pelo menos um ano com atividades de gestão em saúde; ➤ Experiência/Afinidade de trabalho com ações de prevenção e controle do tabagismo; ➤ Habilidade para o desenvolvimento de atividades educativas;
	Saúde da Mulher	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ter experiência no mínimo de 1 ano na área da saúde da mulher ➤ Ter domínio em informática (todos os programas) e internet
Analista de Sistemas	Vigilância em Saúde (Epidemiologia)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ter experiência de no mínimo 2 anos na área de vigilância epidemiológica. ➤ Ter experiência nos sistemas de informação do Ministério da Saúde RCBP (Registro de Câncer de Base Populacional), SISRHC (Sist. de Informação de registro hospitalar de câncer), SISBASEPOP/Sist. de Informação de Base Populacional do câncer). ➤ Ter conhecimento em banco de dados firebird, postgree.
	Vigilância em Saúde (Coordenação de Análise)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área de desenvolvimento de sistemas para web (PHP, CSS, Javascript e Tableless) ➤ Experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área de banco de dados (MySQL e/ou PostGreSQL) ➤ Conhecimento comprovado de no mínimo 01 ano na área de rede de computadores. ➤ Experiência na gestão dos Sistemas de Informações da Saúde.
Técnico de nível médio em Saúde Pública	Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ter experiência de no mínimo 2 anos na área de vigilância epidemiológica. ➤ Ter curso básico de vigilância epidemiológica (mínimo 40 h).
Administrador	Coordenação de Doenças Transmissíveis - CDT	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ter atitude desprovida de preconceito quanto a orientação sexual, questões de gênero, raça, religião e situações de maior vulnerabilidade. ➤ Conhecimento e experiência comprovados (mínimo 01 ano) na área de saúde. ➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer) ➤ Fluência escrita e verbal para assumir falas publicas em eventos, reuniões e entrevistas. ➤ Comportamento proativo e flexível para lidar com mudanças, situações novas ou contorna adversidades e conflitos. ➤ Habilidade nos relacionamentos intra e interpessoais.
Assistente Social		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ter atitude desprovida de preconceito quanto a orientação sexual, questões de gênero, raça, religião e situações de maior vulnerabilidade. ➤ Conhecimento e experiência comprovados (mínimo 01 ano) na área de saúde com foco no Programa de DST e AIDS. ➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer) ➤ Fluência escrita e verbal para assumir falas publicas em eventos, reuniões e entrevistas. ➤ Comportamento proativo e flexível para lidar com mudanças, situações novas ou contorna adversidades e conflitos. ➤ Habilidade nos relacionamentos intra e interpessoais.

<p>Psicólogo</p>		<ul style="list-style-type: none">➤ Ter atitude desprovida de preconceito quanto a orientação sexual, questões de gênero, raça, religião e situações de maior vulnerabilidade.➤ Conhecimento e experiência comprovados (mínimo 01 ano) na área de saúde com foco no Programa DST e AIDS➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer)➤ Fluência escrita e verbal para assumir falas publicas em eventos, reuniões e entrevistas.➤ Comportamento proativo e flexível para lidar com mudanças, situações novas ou contorna adversidades e conflitos.➤ Habilidade nos relacionamentos intra e interpessoais.
<p>Secretário Executivo</p>		<ul style="list-style-type: none">➤ Ter atitude desprovida de preconceito quanto a orientação sexual, questões de gênero, raça, religião e situações de maior vulnerabilidade.➤ Conhecimento e experiência comprovados (mínimo 01 ano) na área de saúde.➤ Domínio em informática (Word, Excel, Power Point e internet Explorer)➤ Fluência escrita e verbal para assumir falas publica em eventos, reuniões e entrevistas.➤ Comportamento proativo e flexível para lidar com mudanças, situações novas ou contorna adversidades e conflitos.➤ Habilidade nos relacionamentos intra e interpessoais.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO)

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA

(Nome) _____,
(naturalidade) _____, (profissão) _____,
RG _____, CPF _____,
telefones de contato _____,
residente na _____,
nº _____, bairro _____, em (cidade)
_____, venho através desta ficha de inscrição,
apresentar-me para processo de seleção pública, conforme Edital SESAPI/DUVAS
Nº 01/2009, segue em anexo a documentação exigida.

Teresina, _____ de _____ de 2009.

Assinatura

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E
_____.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI, com sede e foro em Teresina-PI, localizadas na Avenida Pedro Freitas, s/n, bloco A, Centro Administrativo, doravante denominado CONTRATANTE, CNPJ 06.553.564/0001-38, neste ato representado por seu Secretário, Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, brasileiro, casado, licenciado em Letras, RG 390.123-SSP/PI, CPF 156.709.613-15, e (nome) _____, (nacionalidade) _____, (naturalidade) _____, (profissão) _____), RG _____, CPF _____, telefones de contato _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, em (cidade) _____, doravante designado CONTRATADO, devidamente aprovado no teste seletivo conforme Edital SESAPI/DUVAS Nº01/2009, têm entre si justo e acordado o presente Contrato, mediante as cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA 1ª. O CONTRATADO obriga-se a executar as atribuições da função de _____ para execução _____.

CLÁUSULA 2ª. O CONTRATADO deverá executar integralmente o período de duração do convênio, após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA 3ª. O preço deste contrato é de R\$ _____ (_____) mensais, perfazendo o total de R\$ _____ a ser pago após deduzidos os impostos e contribuições sociais incidentes.

§ 1º O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta-corrente após devidamente atestado o cumprimento das obrigações pela chefia da respectiva diretoria da SESAPI

§ 2º. O presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA 4ª. O contrato terá validade obedecendo ao prazo da vigência do referido convênio, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, computado a partir da data de contratação.

CLÁUSULA 5ª. O CONTRATADO obriga-se a aceitar supressões ou acréscimos nas especificações contratuais para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) ficando o contratado obrigado a aceitar as alterações até esse limite.

CLÁUSULA 6ª. O presente contrato será custeado por orçamento da SESAPI:

Órgão: 170101.

Fonte: 10

Dos convênios 044/02 (PAV - Viva Mulher e Tabagismo), PAP/VS e recursos fundo a fundo, Plano de Ações e Metas (PAM) e Fundo de Alimentação e Nutrição (FAN),

Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

CLÁUSULA 7ª. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência por insubordinação às normas de cumprimento de execução do projeto;
- b) substituição no caso de descumprimento das atribuições contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas.

CLÁUSULA 8ª. O CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato quando, após aplicadas as penalidades de multa e/ou de advertência, o CONTRATADO continuar descumprindo as obrigações ora pactuadas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades constantes da CLÁUSULA 7ª.

Parágrafo Único. Igualmente causam rescisão contratual razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Governador do Estado, bem como a ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA 9ª. O presente instrumento vincula-se ao Edital de Seleção nº 01/09 SESAPI/DUVAS e seus Anexos.

CLÁUSULA 10ª. Aplica-se à execução deste contrato a Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como as normas que regem a Administração Pública em vigor.

CLÁUSULA 11ª. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI como competente para dirimir dúvidas a respeito do presente contrato.

E, por assim estarem em acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Teresina, ____ de _____ de 2009.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF